# RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

São Paulo, 22 de junho de 2024

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

Controlador: Rafael Rodrigues Guerra

Operador(es): Douglas Fuelber, Raffael Eloi

Encarregado: Bruno Cardoso

E-mail do Encarregado: (pessoa.f@emflgpd.com)

**Telefone:** (11) 91111-2222

## 2 - NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

Atendimento ao artigo 50, inciso II, artigo 10, parágrafo 30., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Relativamente à natureza, escopo, contexto e finalidade do tratamento, a CONTROLADORA informa que, diante de sua atividade principal serviço de pedido de alimentos, bem como dos fundamentos legais da necessidade de elaborar o relatório, esclarece que:

- coleta e trata dados pessoais e sensíveis relativos à documentação fiscal e regulatória, bem como os dados pessoais nome do TITULAR, para identificação do TITULAR no contexto da empresa.
- b) coleta e trata dados pessoais e sensíveis relativos à documentação fiscal (CPF), endereço, e-mail, telefone e nome do TITULAR, quando for identificado como cliente, e quando este efetuar uma compra através do sistema, para fins de gerar promoções e cupons personalizados.
- trata dados pessoais do TITULAR identificado como cliente, no contexto do interesse legítimo do controlador em razão de sua responsabilidade na comunicação de dados fiscais às autoridades competentes.
- trata dados que podem causar danos patrimoniais ao TITULAR, quando este identificado como cliente, referente a sigilo fiscal, bancário e tributário, para receber pagamentos relativos a produtos vendidos e/ou serviços prestados pela CONTROLADORA ao TITULAR.

Todos dados são coletados e tratados no contexto da prestação de serviços e venda de produtos, com a finalidade do cumprimento de obrigações fiscais e tributárias, além de obrigações acessórias exigidas pela legislação brasileira.

#### 4 - PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

- 1. Encarregado dos dados, como citado na seção 1.
- 2. Especialistas de segurança da CONTROLADORA, notadamente: Douglas Fuelber; Bruno Cardoso.
- 3. Time de operação de negócio (e, por conseguinte, dos dados) da CONTROLADORA, representados por Raffael Eloi, responsável pelo treinamento e acompanhamento do time em questões de segurança de dados e qualidade da operação.

Todas as partes interessadas participaram, em diferentes momentos, do processo de criação do presente documento. O time de operação de negócio participou na identificação dos dados operados, no apoio à definição do contexto de operação dos dados, e foi treinado para operar os dados de acordo com a política de dados definida.

Os especialistas de segurança preparam os relatórios técnicos que serviram de base à criação da política de dados e a este relatório. O Encarregado dos dados, junto aos representantes jurídicos do CONTROLADOR, elaboraram este documento, que foi posteriormente validado com as entidades competentes.

#### 5 - NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

Fundamentação legal: artigo 50, inciso II, artigo 10, parágrafo 30., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Tendo em vista que o legítimo interesse do CONTROLADOR é uma das fundamentações em razão de sua responsabilidade solidária ao TITULAR em caso de irregularidade fiscal e tributária:

- o tratamento dos dados sensíveis é indispensável ao cumprimento das exigências da legislação tributária, fiscal e trabalhista brasileira;
- não há outra base legal possível de se utilizar para alcançar o mesmo propósito;
- o processo atual de fato auxilia no propósito almejado.

Todos os dados coletados com essa finalidade são eliminados após o período exigido pela legislação, que é de 5 (cinco) anos. Enquanto perdurar esse prazo, o encarregado manterá os dados de senha criptografados com chaves assimétricas, armazenados em fornecedores de nuvem, com segurança de nuvem e de implementação, inclusive para fins de recuperação de arquivos de segurança e recibos de transmissão e evidência de cumprimento de obrigação acessória e principal.

As informações de privacidade aos titulares seguem as diretrizes da obrigatoriedade de se manterem arquivadas todas as evidências fiscais, tributárias e trabalhistas de

todas as informações enviadas aos sistemas oficiais da autoridade tributária brasileira.

A entidade CONTROLADORA poderá, a pedido do TITULAR, transferir a ele a guarda de tais informações, ressalvadas àquelas que o próprio CONTROLADOR, por dever de ofício, deve possuir pelo período constante da legislação.

É importante constar que não há, por legislação, a retroatividade do processamento dos dados, em caso de transferência de guarda de informações. Para fins legais, o direito ao esquecimento será garantido para os dados usados em processos transacionais.

## 6 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Identificamos os seguintes riscos, classificados de acordo com sua probabilidade (P) e seu impacto (I). O nível de risco se dá pela multiplicação dos dois fatores. As gradações são 5 (baixo), 10 (médio) e 15 (alto).

N do Risco	Especificação do Risco	Р	I	Nível de Risco
R01	Acesso não autorizado	10	15	150
R02	Desfiguração de dados por falha de software	5	10	50
R03	Indisponibilidad e do sistema de operação dos dados	5	5	25

### 7 - MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

Risco	Medida	Efeito sobre o risco	Medida aprovada
R01	controle do acesso lógico por meio de roles e tokens.	reduzir	sim
R02	efetuar testes completos e documentados	mitigar	sim

Risco	Medida	Efeito sobre o risco	Medida aprovada
	antes de iniciar o uso		
R03	1. controle de failover para falhas que causem indisponibilidade. monitoramento de todos os componentes da solução	reduzir	sim

# 8 - APROVAÇÃO

#### **Assinaturas:**

Representante do CONTROLADOR

Encarregado dos dados ou seu representante